



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, **no nome do Secretário Fabrício Coutinho, a pronta adequação da Rede Municipal de ensino às novas diretrizes da Lei Federal 14.164/2021.**

Na última semana foi sancionada pelo Executivo Federal a Lei Federal 14.164/2021, aprovada pelo Congresso Nacional. A referida lei adiciona nos currículos, da educação infantil até o ensino médio, “conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais (...) observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.” (BRASIL, 2021).

Além da inclusão dos referidos temas nos currículos escolares, a lei também instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher a ser realizada em todo o mês de março em todas instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas. Nesta



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

semana deverão ser perseguidos os seguintes objetivos:

"I- contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e

VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino." (BRASIL, 2021).

Tal política é um importante avanço no combate à violência contra a mulher, em especial, porque vai de encontro com a educação das novas gerações em diretrizes não sexistas e machistas. Neste sentido, é uma importante aliada no combate à violência contra a mulher que em nossa cidade tem registrado alta no último período, haja vista que, os números da Delegacia de Defesa da Mulher apontam que desde agosto de 2020 até fevereiro de 2021, foram registrados 318



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

BOs (Boletins de Ocorrência), 437 inquéritos policiais e 435 medidas protetivas de urgência requeridas (números significativamente maiores que os registrados pela Delegacia Sede de São Caetano do Sul, no mesmo período de 2019, quando 147 BOs de ameaça, injúria, vias de fato, lesão corporal dolosa, entre outros).

Diante disso, indicamos pronta atualização dos componentes curriculares da rede municipal tendo em vista à adequação a lei federal 14.164/2021 e uma rodada de conversa com pedagogas, organizações feministas e de combate a violência contra a mulher para organizar diretrizes para atividades sobre a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher do ano de 2022.

Referências:

BRASIL. LEI Nº 14.164, DE 10 DE JUNHO DE 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.164-de-10-de-junho-de-2021-325357131>

ABC REPÓRTER. Com aumento de casos na pandemia, São Caetano lança campanha de combate à violência contra a mulher. Disponível em: <https://abcreporter.com.br/2021/02/11/com-aumento-de-casos-na-pandemia-sao-caetano-lanca-campanha-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher/>

Plenário dos Autonomistas, 14 de junho de 2021.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA